



Autor Mesa Diretora
DO-ALE nº 28 de 16/02/23

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

RESOLUÇÃO Nº 525, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a efetivação de repasse financeiro ao Instituto de Previdência do Estado de Rondônia – IPERON, em consonância ao disposto na Lei nº 5.111, de 1º de outubro de 2021.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia autorizada a efetivar repasse financeiro ao Instituto de Previdência do Estado de Rondônia – IPERON, no valor de R\$ 81.414.186,27 (oitenta e um milhões quatrocentos e quatorze mil cento e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º O valor do repasse a que se refere o artigo anterior tem origem no excedente de duodécimos do exercício de 2022 somados ao saldo financeiro da fonte 0100 – Recursos Ordinários em 31.12.2022, cujo montante será repassado em parcela única.

Art. 3º O repasse financeiro de que trata esta Resolução é para cobertura do déficit previdenciário junto ao Instituto de Previdência do Estado de Rondônia – IPERON, nos termos da Lei nº 5.111 de 1º de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de fevereiro de 2023.

Deputado **MARCELO CRUZ**
Presidente – ALE/RO